



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº 2.365/2021
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRA: 00
Em: 28/09/21
<i>Valmor Neri Mattana</i> Presidente

IBARAMA, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR **CRÉDITO ESPECIAL** NA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 75.000,00** (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para inclusão do seguinte projeto:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO À SAÚDE
Projeto: 1.021 – Aquisição de Veículos
4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00-Investimentos
4.4.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00.00.0040-Equipamentos e Material Permanente65.000,00
4.4.90.52.00.00.00.4090-Equipamentos e Material Permanente10.000,00
Total do Crédito Especial..... 75.000,00

META LDO: P.021

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do **CRÉDITO** que trata o artigo anterior o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** conforme Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64 do recurso nº 4090 (PSF ESTADO) no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e do recurso nº 0001 (Livre) no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais); e a **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 0501 – UNIDADES SUBORDINADAS
Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Unidades Subordinadas
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00.00.0001-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(78)55.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e um dias do mês de Setembro de 2021.

Valmor Neri Mattana
VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 2.364/2021 de 21 de setembro de 2021, objetiva a autorização legislação para: INCLUSÃO DE METAS E AÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021.

A referida inclusão faz-se necessária para adequação e compatibilidade da LDO com LOA, devido à necessidade de aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, Programa: 106 – Atenção à Saúde -.

Já o Projeto de Lei nº 2.365 de 2021 de 21 de setembro de 2021, objetiva a autorização Legislação para a abertura de Crédito Especial (Art.40 da Lei 4.320/64), ou seja, a inclusão do Projeto: 1.021 – Aquisição de veículos -.

Dessa forma, é imprescindível à abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentaria Anual do Município (LOA), e para isso é fundamental à inclusão das metas e ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício financeiro de 2021 (LDO).

Esclarecemos que o referido crédito se faz necessário para a Aquisição de Veículo para o Programa Atenção a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade única é melhor atender a demanda do Município e oferecer melhores condições de deslocamento as equipes de saúde e aos pacientes que dependem de atendimentos em outros centros de saúde, além de renovar parte da frota de veículos que atende a referida Secretaria.

Os créditos especiais são os destinados às despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, como é o caso. E para que o município formalize a referida despesa, a mencionada abertura depende de prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

Dessa forma, Contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte um dias do mês de setembro de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal